

Memorando nº 009/2017-GPSB

Em 28 de março de 2017.

Ao Senhor Consultor Jurídico

Assunto: **Encaminhamento de documentação (Cópia do Doc. nº 571.531.361)**

1. Foi recebida, neste Gabinete, representação formulada pela Associação da Auditoria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – AudTCU, no sentido de que seja constituído procedimento para ressarcimento de possível dano ao Banco do Brasil S/A por parte do servidor Paulo Wanderson Moreira Martins; concedida medida cautelar para suspender a conclusão do processo administrativo que tramita nesta Corte, relativo à avaliação da última fase do estágio probatório do supracitado servidor no cargo de Auditor Federal de Controle Externo; e, finalmente, declarada a nulidade dos atos administrativos referentes à nomeação e à posse do mencionado servidor no referido cargo.

2. Considerando a notícia de que tramita no Poder Judiciário a Ação Penal nº 86.058, recebida pelo Juízo da 1ª Vara Criminal de Cárceres/MT, encaminhado a Vossa Senhoria, de ordem, cópia da referida documentação, a fim de que avalie, com a urgência que o caso requer, os possíveis impactos das ocorrências apontadas pela AudTCU na situação funcional do referido servidor, registrando que a documentação original foi encaminhada à Corregedoria desta Corte, para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**Carlos Renato Ravazio Lauxen**  
Chefe de Gabinete